

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 16/12

Aprova o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Engenharia Civil e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Universitário - Consuni, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 14 do Estatuto da Unifebe e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Engenharia Civil, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 11 de julho de 2012.

Günther Lothar Pertschy
Presidente